



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 22/03/2024 a 05/04/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 006/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 008/2024 que altera o Item II - Atividade Ambulante do Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 36/20145, para estabelecer novos valores de taxas para o exercício da atividade ambulante no Município de Pontão e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o item II - atividade ambulante, do anexo I, da lei municipal complementar n. 36/2015 - Consolida e altera a legislação municipal que institui a Taxa de Localização, Vistoria, Execução de Obras e Limpeza de Terrenos, que passa a vigor com a seguinte alteração nas taxas de valores relativas às atividades de Ambulantes:

ANEXO I DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE

II - DE ATIVIDADE AMBULANTE

FEIRANTE LOCAL:

Produtos agropecuários e artesanais

a) Produtor Rural, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal da Agricultura e que emita nota de produtor rural no ato da venda do Produto: Isento

b) Ponto Fixo: 02 VRM/dia.

Produto Industrial

c) Ponto Fixo: 23 VRM/dia

III - De Licença de Atividade Ambulante: Valores em VRM (Dia)

a) sem veículo: 23 VRM

b) com veículo motorizado: 46 VRM

c) em tendas, estandes, similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículo: 69 VRM

f) jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por dia, e por tenda, estande, palanque ou similar: 12 VRM

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0055

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

